



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 11/72

Concede auxílio ao Curso de Madureza.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 7.000,00 ao Curso de Madureza, que funciona sob a orientação da Delegacia Regional do Ensino.

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 7.000,00.

ART. 3º - Constitui recurso financeiro para a abertura do crédito especial, referido no artigo 2º, o prove-niente do "superavit" financeiro de 1971 ou o resultante de anulação de dotação do orçamento vigente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execu-ção e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de maio de 1972.

APROVADO em 1ª (primeira) discussão

Por unanimidade de
Sala das Sessões, 13 de Maio de 1972

[Signature]

Presidente

A Comissão de F. J. Legislação
e Educação e Cultura

Em, 13 / 05 / 1972

[Signature]

Presidente

OGA/algo

APROVADO em 2ª discussão

Por unanimidade de
Sala das Sessões, 27 de maio de 1972

Presidente

[Signature]

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,
Prefeito Municipal.

*No vmeador
Antonio Condoso Reis
para relator
15/5/72
ffumunoy*

APROVADO em 3ª discussão
Por unanimidade de
Sala das Sessões, 27 de maio de 1972
[Signature]
Presidente